

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 10725/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Tatiana J. Rossi	Gerente GEAPO	343034-2	tatianarossi@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Os serviços de manutenção e instalação elétrica devem ser prestados de forma permanente por serem essenciais para a segurança dos colaboradores e usuários/clientes do (atendimento) de todas as dependências do DETRAN/SC (sede) e, também, a segurança de todos os bens móveis e imóveis que existem nestes locais, podendo a falta de prestação dos referidos serviços acarretar danos ao patrimônio público, podendo, inclusive, colocar a segurança dos usuários em risco. Havendo um contrato de manutenção para as edificações, sob responsabilidade do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina, pequenos problemas poderão ser resolvidos rapidamente, evitando transtornos e maiores investimentos futuros.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O pedido não consta no Plano Anual de Compras 2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Empresa classificada que apresente no seu orçamento:

- Capacidade técnico operacional para atendimento do objeto da demanda;
- Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica visando comprovação de conhecimento e familiaridade da empresa com o objeto a ser contratado;
- Atendimento imprescindível ao Termo de Referência e Edital de Licitação;

A Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a realização de Instalação Elétrica no Prédio sede do Detran/SC, no setor Cetran.

A contratação prevê o fornecimento de todo o material para a execução do serviço, bem como, fiação elétrica, material, reposição de peças para manutenção preventiva da parte elétrica. – Conforme Orçamento;

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades dos serviços elétricos a serem contratados já encontram-se especificados no documento de formalização de demanda.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Tendo em vista que a solução direta adotada por esta gerência, visando os serviços de manutenção e instalação elétrica rotineira, corretiva e preventiva do prédio sede, não foi necessário realizar o levantamento mercadológico para considerar demais alternativas.

A

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/SETORES
01	REPARO PAINEL ELÉTRICO E REPOSIÇÃO DO DR - DISJUNTOR RESIDUAL (Fio e Barramento Pente Monofásico)	CETRA

contratação de serviços elétricos para a execução do reparo e manutenção do painel elétrico por identificação de curto-circuito, reposição da peça DR (Disjuntor Residual), fiação e Barramento Pente Monofásico.

Este reparo e troca de peças se faz necessário pela quantidade de equipamentos elétricos ligados no Cetran, neste caso, são equipamentos de ar condicionado, computadores, entre outros. Desta forma, o serviço elétrico deverá ser em caráter emergencial.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi baseada no orçamento, conforme mencionado no Item 06.

8. Comparativo das soluções

Na contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, foram considerados alguns critérios:

Contratação de profissionais	Despesa com compra de material
O profissional contratado para a realização serviços de manutenção e instalação elétrica (eletricista) são capacitados e treinados para realizar com responsabilidade todos os serviços necessários.	Com a contratação, a empresa fornecerá todo o material necessário para a execução dos serviços, neste caso, a compra de material, poderá ser custoso e levar mais tempo do que o necessário.

Vantajosidade econômica:

Ganhos de eficiência administrativa;
Fornecimento de material necessário para a execução dos serviços elétricos;
Capacitação na execução que permitam ganhos de eficiência, segurança, controle e padronização;
Instalação realizada por profissionais legalmente capacitados.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução adotada será a contratação de empresa especializada em Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica executado por um eletricista capacitado para execução dos serviços, contemplando os serviços de Manutenção e instalação Elétrica.

A empresa contratada será responsável por fornecer materiais, componentes e ferramentas e acessórios necessários para a instalação e manutenção dos serviços executados. A solução contempla a disponibilização de um eletricista qualificado, apto a realizar as atividades de instalação e manutenção, reparos e organização elétrica, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Por meio dessa, o DETRAN/SC visa promover um ambiente de trabalho adequado, contribuindo para a eficiência administrativa, otimizando as estações de trabalho e o bem-estar dos ocupantes dos espaços.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da presente contratação não é tecnicamente viável (dificuldade na gestão da contratação e responsabilidade técnica de uma única empresa), tampouco economicamente vantajoso.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias contratações correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias adoções prévias à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa fornecedora deverá respeitar todas as NBR vinculadas à contratação e o tratamento com os resíduos envolvidos, sem prejuízos das demais normas relacionadas.

- Geração de resíduos de construção civil em abundância à atenção aos prazos de validade dos materiais adquiridos para execução da instalação e manutenção, assim como a realização de compras estratégicas, o cálculo da quantia necessária de insumos e o atendimento às normas ABNT de padrões mínimos de qualidade;

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Havendo um contrato de manutenção e instalação para a execução dos serviços elétricos no prédio sob responsabilidade do DETRAN/SC (sede), pequenos problemas poderão ser resolvidos rapidamente, evitando que se tornem geradores de grandes investimentos futuros.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução é adequada aos resultados pretendidos e ao interesse público envolvido. É necessária a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção e Instalação Elétrica, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica para a unidade sede.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4AI33F2N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA JUSTINA ROSSI (CPF: 778.XXX.100-XX) em 17/02/2025 às 14:19:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:12 e válido até 13/07/2118 - 15:11:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTfMDAwMTA3MjVfMTA3MjVfMjAyNV80QUkzM0YyTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00010725/2025** e o código **4AI33F2N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.